

Ref.: 1772/24

**ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL  
CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

|   |  |   |  |    |  |      |  |    |
|---|--|---|--|----|--|------|--|----|
| 0 |  | 1 |  | 24 |  | 0422 |  | 00 |
|---|--|---|--|----|--|------|--|----|

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

**FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, fundação privada, com sede em Belém/PA, na Avenida Augusto Corrêa s/n – Campus Universitário do Guamá – Cep: 66075-900, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.572.870/0001-59, por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominado(a) CONVENENTE,

**UNIÃO**, através do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, órgão público do poder executivo federal, integrante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede em Belém/PA, na Avenida Magalhães Barata nº 376 – São Braz – CEP: 66077-830, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.108.782/0001-38, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) EXECUTOR,

têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

**1.** Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado “*Revitalização da Infraestrutura do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do MPEG*”, Ref. Finep nº 1772/24, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0069/24, de 09/09/2024.



Ref.: 1772/24

## CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

**1.** Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENENTE os recursos abaixo discriminados:

- a)** VALOR TOTAL de até **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)** destinados a CONVENENTE por meio de aporte direto.
- 1.1.** Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- 1.2.** Os recursos financeiros serão oriundos da **FONTE CT-AMAZÔNIA e CT-INFRA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

**1.** Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONVENENTE deverá apresentar:

- a)** Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;
- c)** Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;
- d)** Apresentação e aprovação do Projeto Básico, conforme disciplinado pela CONCEDENTE;
- e)** Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel em que serão realizadas obras ou benfeitorias com recursos deste Convênio.

**1.1.** A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser a verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

**1.2.** A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

**2.** As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

- a)** Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;
- b)** Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Ref.: 1772/24

**c)** Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente.

**2.1.** A CONVENENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser a verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

**2.2.** A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

**3.** O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

**4.** Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS

**1.** Não é exigida contrapartida ou outros aportes financeiros para execução do presente Convênio.

## CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

**1.** O presente Convênio terá vigência de até **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

**2.1.** A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

**3.** O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

**3.1.** O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

### 1. A CONCEDENTE se obriga a:

- a)** Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- b)** Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- c)** Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
- d)** Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;
- e)** Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;
- f)** Comunicar a CONVENENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

## CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE

### 1. A CONVENENTE deverá:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;
- b)** Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- c)** Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;

Ref.: 1772/24

- d)** Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;
- e)** Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;
- f)** Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;
- g)** Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;
- h)** Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;
- i)** Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- j)** Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;
- k)** Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;
- l)** Caso a CONVENENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:
  - i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
  - ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
  - iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.
- m)** Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio.

**2. A CONVENENTE declara:**

- a)** que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da



Ref.: 1772/24

União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;

**b)** que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;

**c)** que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;

**d)** que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

### **CLÁUSULA OITAVA** **OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES**

**1. A CONVENENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:**

**a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;

**b)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;

**c)** Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e resarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;

**d)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;

**e)** Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;

Ref.: 1772/24

- f)** Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;
- g)** Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- h)** Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do resarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;
- i)** Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;
- j)** Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;
- k)** Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e **CT-AMAZÔNIA e CT-INFRA**, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;
- l)** Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, , e **CT-AMAZÔNIA e CT-INFRA**, que faça o link para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;
- m)** Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- n)** Inserir *bannervirtual* da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;
- o)** respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da

Ref.: 1772/24

União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

**p)** Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

**q)** Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

**r)** Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

**s)** Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da imparcialidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

**t)** Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

**u)** Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

**v)** Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

**w)** Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

**1.1.** Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando

houver, deverão:

- a)** Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;
- b)** Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;
- c)** Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- d)** Na hipótese acima, ficam a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
- e)** Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- f)** Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- g)** Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

**1.2.** A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

**1.3.** O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

#### **CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**1.** O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

**2.** A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

**3.** A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

Ref.: 1772/24

**4.** Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

**5.** A CONVENENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

**6.** O CONVENENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

**7.** No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

**8.** Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

**9.** A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

## CLÁUSULA DÉCIMA BENS E SERVIÇOS

**1.** A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

**2.** No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

**3.** No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Ref.: 1772/24

**4.** A CONVENENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

- a)** Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- b)** Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- c)** Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- d)** Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;
- e)** Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- f)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

**5.** Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

**6.** Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

**7.** Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

**8.** Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

**9.** Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não resarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

**10.** É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

Ref.: 1772/24

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**1.** A CONVENENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

**2.** Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

**3.** Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

**3.1.** A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

**4.** Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS

**1.** Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

- a)** Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;
- b)** Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c)** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;



Ref.: 1772/24

- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.** As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

**2.** Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

**2.1.** A CONVENENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

**2.2.** A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução

Ref.: 1772/24

do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

**2.3.** A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

**2.3.1.** A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

**3.** A CONVENENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

**3.1.** O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

**3.2.** Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

**3.3.** A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENENTE.

**3.4.** O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

**a)** Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

**b)** Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

**c)** Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

**d)** Avaliação de resultados;

**e)** Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

**f)** Relatório Simplificado de Execução Financeira.

**3.4.1.** Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a

Ref.: 1772/24

CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

**3.4.2.** Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

**4.** Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

**5.** Na hipótese de a CONVENENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

**6.** A CONVENENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

**7.** Caso a CONVENENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

**7.1.** Para fins do disposto no item acima, a CONVENENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

**a)** autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;

**b)** autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e

**c)** renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

**7.2.** A CONVENENTE declara ter ciência que:

**a)** o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;

**b)** deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;

Ref.: 1772/24

**c)** é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;

**d)** os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substitui-la; e

**e)** a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

**8.** A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

**1.** O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**2.** Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

**3.** Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

**a)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

**b)** Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

**c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

**d)** Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**4.** Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

**a)** O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;

**b)** Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

Ref.: 1772/24

**c)** O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e

**d)** O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

**4.1.** Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENENTE.

**4.2.** Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

**4.3.** O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**1.** Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

**2.** Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

**a)** Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

**b)** A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

**c)** A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

**3.** Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**1.** Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

**1.1.** Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

**a)** dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

**b)** colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

**2.** A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

**2.1.** Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

**3.** Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

**a)** dos colaboradores vinculados à CONVENENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

**b)** dos colaboradores vinculados à CONVENENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

**c)** dos sócios/quotistas majoritários da CONVENENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo,

Ref.: 1772/24

CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

**4.** Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

- a)** desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;
- b)** competências que envolvam o poder da Administração Pública;
- c)** atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;
- d)** atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;
- e)** identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;
- f)** seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e
- g)** concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

**5.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

- a)** caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;
- b)** caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c)** para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d)** caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e
- e)** caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

**6.** A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

- a)** mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b)** para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c)** para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- d)** para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e)** quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f)** para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

Ref.: 1772/24

**g)** quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

**h)** para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

**6.1.** A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

**a)** quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

**b)** sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

**7.** Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

**7.1.** O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

**7.2.** A CONVENENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

**7.3.** A CONVENENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

**a)** confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

**b)** acesso aos seus dados pessoais;

**c)** correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

**d)** anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

**e)** portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

Ref.: 1772/24

- f)** eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;
- g)** informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;
- h)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i)** revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;
- j)** oposição a determinado tratamento de seus dados; e
- k)** reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

**8.** A CONVENENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

**9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

**10.** Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras e à Autoridade Nacional, por escrito, no prazo definido pela referida Autoridade, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

**11.** As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

**12.** A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

**13.** A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**14.** Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO

Ref.: 1772/24

**1.** A publicação do extrato deste instrumento e de seus eventuais termos aditivos no sítio eletrônico da **CONCEDENTE** será providenciada em até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

**2.** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

**2.1.** O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep o assinar, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

**Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL**



CELSO PANSERA  
F59ACEA01A0344FCB486B07C45FAB85A  
Assinado em 09/10/2024



[13220209220] R. F. BARRETO  
03/10/2024  
Assinado com certificado digital



CARLOS A. ARAGAO C. FILHO  
16B231ED6D7C40C48026A62E31776E0A  
Assinado em 09/10/2024

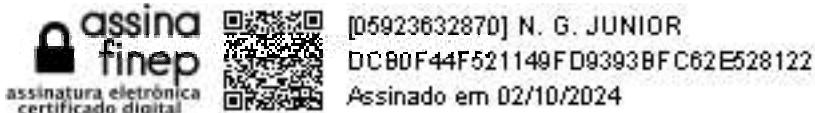


**Pelo CONVENENTE – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL**

**Roberto Ferraz Barreto – Diretor Executivo**  
**CPF: 132.202.092-20**

**Pelo EXECUTOR - MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**



[05923632870] N. G. JUNIOR  
DC80F44F521140FD9393BFC62E528122  
Assinado em 02/10/2024

**Nilson Gabas Júnior - Diretor**  
**CPF: 059.236.328-70**



Ref.: 1772/24

**TESTEMUNHAS:**



NOELI SILVA DE ANDRADE  
30B4676844E7401CB43CA7B59468B7EA  
Assinado em 02/10/2024



CRISTIANE A. COUTO  
02/10/2024  
Assinado com certificado digital

**ANEXOS: EMPENHO E PLANO DE TRABALHO**

### NOTA DE EMPENHO (NE)

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa ▼

#### DADOS DO CONVÉNIO

|                       |  |           |  |
|-----------------------|--|-----------|--|
| Ref.Finep:<br>1772/24 | Nº Contrato:   | Nº SIAFI: | Prazo de Utilização de Recursos:<br>36 meses |
| Titulo                | Revitalização da Infraestrutura do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do MPEG |           |  |

#### DECISÃO DE DIRETORIA

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Identificação:<br>DEC/DIR/0069/24 | Data Reunião<br>9/9/2024 |
|-----------------------------------|--------------------------|

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

|                         |  |                |        |
|-------------------------|--|----------------|--------|
| Instituição Proponente: | FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA             |                |        |
| CNPJ:                   | 05.572.870/0001-59   | Sigla: FADESCP |        |
| Endereço:               | AV. AUGUSTO CORRÊA S/N CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - GUAMÁ |                |        |
| Município:              | BELÉM  | CEP: 66075-900 | UF: PA |
| Natureza Jurídica:      | 306-9 FUNDAÇÃO PRIVADA                                       |                |        |

#### DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| GRUPO DE DESPESA |                           | PTRES  | Fonte                    | PTF              | Número da NE | Data da NE | Valor a empenhar (R\$) | Valor já empenhado (R\$) |
|------------------|---------------------------|--------|--------------------------|------------------|--------------|------------|------------------------|--------------------------|
| Código           | Nome                      |        |                          |                  |              |            |                        |                          |
| 33.50            | Outras Despesas Correntes | 233969 | CT-Amazônia - 1112000000 | 000/00 - Sem PTF | 2024NE000890 | 20/9/2024  |                        | 1.000.000,00             |
| 44.50            | Investimentos             | 233969 | CT-Amazônia - 1112000000 | 000/00 - Sem PTF | 2024NE000891 | 20/9/2024  |                        | 2.800.000,00             |
| 44.50            | Investimentos             | 233980 | CT-INFRA - 1050000091    | 000/00 - Sem PTF |              |            | 16.200.000,00          |                          |
| Total do empenho |                           |        |                          |                  |              |            | <b>16.200.000,00</b>   | 3.800.000,00             |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Técnico / Analista responsável:<br>FERNANDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA | Departamento:<br>DITS |
|--|-----------------------|



|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>        |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Deptº: DITS</b>       |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.:<br/>1772/24</b> |

## A.1. DADOS CADASTRAIS

### A.1.1. PROPONENTE

#### A.1.1.1. Instituição

|   |   |
|---|---|
| <b>Razão Social:</b> FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA | <b>Sigla:</b> FADESP  |
| <b>Nome Fantasia:</b> FADESP  |   |
| <b>CNPJ Próprio</b>   | <b>Códigos do SIAFI</b>   |
| <b>Nº:</b> 05.572.870/0001-59   | <b>UG Nº:</b> 0   |
| <b>Bairro:</b> GUAMÁ  | <b>Endereço:</b> AV. AUGUSTO CORRÊA S/N CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ |
| <b>Cidade:</b> BELÉM  | <b>UF:</b> PA <b>CEP:</b> 66075-900 <b>Caixa Postal:</b> 1534         |
| <b>Telefone:</b> 40057455, 91024900067, 9140057423,<br>9140057440     | <b>Fax:</b> 40057423  |
| <b>Email:</b> FADESP@FADESP.ORG.BR                                    | <b>URL:</b> WWW.FADESP.ORG.BR   |

**Natureza Jurídica:** 306-9 FUNDAÇÃO PRIVADA

**Atividade Econômica Predominante:** 73.20-2 Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>Nº Empregados/Funcionários:</b> 42 | <b>Receita anual:</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|

#### A.1.1.2. Dirigente

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome:</b> ROBERTO FERRAZ BARRETO                           | <b>Cargo:</b> DIRETOR EXECUTIVO   |
| <b>CPF:</b> 132.202.092-20                                    | <b>RG:</b> 328404093  |
| <b>Endereço Residencial:</b> Passagem Isabel, nº 18, apto 201 | <b>Bairro:</b> Guamá  |
| <b>Cidade:</b> BELÉM  | <b>UF:</b> PA <b>CEP:</b> 66063-460 <b>Email:</b> barreto@fadesp.org.br |
| <b>Telefone:</b> 9140057423                                   | <b>Fax:</b> 0   |

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>    |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Deptº: DITS</b>   |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.: 1772/24</b> |

## A.1. DADOS CADASTRAIS

### A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

|  |                         |                                 |
|--|-------------------------|---------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  |                         | <b>Sigla:</b> MPEG              |
| <b>Nome Fantasia:</b>                              |                         |                                 |
| <b>CNPJ Próprio</b>                                | <b>Códigos do SIAFI</b> |                                 |
| <b>Nº:</b> 04.108.782/0001-38                      | <b>UG Nº:</b> 240125    | <b>Gestão Nº:</b> 1             |
| <b>Endereço:</b> AV. MAGALHÃES BARATA, 376         |                         | <b>Bairro:</b> SÃO BRAZ         |
| <b>Cidade:</b> BELÉM                               | <b>UF:</b> PA           | <b>CEP:</b> 66077-830           |
| <b>Telefone:</b> 9132491302, 9124904666, 912490466 |                         | <b>Fax:</b> 912490466           |
| <b>Email:</b> DIRETORIA@MUSEU-GOELDI.BR            |                         | <b>URL:</b> WWW.MUSEU-GOELDI.BR |

**Natureza Jurídica:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Atividade Econômica Predominante:** 92.52-5 Atividades de museus e conservação do patrimônio histórico

**Nº Empregados/Funcionários:** 254

**Receita anual:**

A.1.2.2. Dirigente

|   |                                    |                                     |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome:</b> NILSON GABAS JÚNIOR                                    |                                    | <b>Cargo:</b> DIRETOR               |
| <b>CPF:</b> 059.236.328-70  | <b>RG:</b> 9341719                 | <b>Orgão Expedidor:</b> SSPSP       |
| <b>Endereço Residencial:</b> TRAVESSA 09 DE JANEIRO, 1613 APT. 1502 |                                    | <b>Bairro:</b> SÃO BRAZ             |
| <b>Cidade:</b> BELÉM  | <b>UF:</b> PA                      | <b>CEP:</b> 66063-260               |
| <b>Telefone:</b> 9131823202, 9132491302                             | <b>Fax:</b> 9131823245, 9132490466 | <b>Email:</b> GABAS@MUSEU-GOELDI.BR |

A.1.2.3. Coordenador

|   |                                    |                                       |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome:</b> NILSON GABAS JÚNIOR                                    |                                    | <b>Cargo:</b> COORDENADOR DE PESQUISA |
| <b>CPF:</b> 059.236.328-70  | <b>RG:</b> 9341719                 | <b>Orgão Expedidor:</b> SSPSP         |
| <b>Endereço Residencial:</b> TRAVESSA 09 DE JANEIRO, 1613 APT. 1502 |                                    | <b>Bairro:</b> SÃO BRAZ               |
| <b>Cidade:</b> BELÉM  | <b>UF:</b> PA                      | <b>CEP:</b> 66063-260                 |
| <b>Telefone:</b> 9131823202, 9132491302                             | <b>Fax:</b> 9131823245, 9132490466 | <b>Email:</b> GABAS@MUSEU-GOELDI.BR   |

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>    |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Dept: DITS</b>    |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.: 1772/24</b> |

**A.3. DADOS DO PROJETO**
**A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b><br>Revitalização da Infraestrutura do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do MPEG | <b>Sigla:</b><br>MPEGINFRA |
| <b>Prazo Execução:</b><br>36 Meses  |                            |

**Objetivo Geral (Objeto da Proposta):**

Melhorias na infraestrutura de suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos, de salvaguarda, conservação e segurança das coleções científicas, da restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico e suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG.

**Metas Físicas:**

- 1 - 1 - Revitalização do Pavilhão da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA e seu entorno - projeto e obra
- 2 - 2 - Revitalização e adaptação do prédio do Sobrado/Auditório ? projeto e obra
- 3 - 3 - Revitalização do prédio da Biblioteca ?CLARA MARIA GALVÃO? - projeto e obra
- 4 - 4 - Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes ? projeto e obra
- 5 - 5 - Revitalização do Muro de proteção do PZB - projeto e obra
- 6 - 6 - Revitalização do Pórtico de entrada e Bilheteria do Museu Goeldi - projeto e obra
- 7 - 7 - Revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues - projeto e obra
- 8 - 8 - Revitalização do Chalé João Batista de Sá - projeto e obra
- 9 - 9 - Revitalização do Chalé Andreas Goeldi - projeto e obra
- 10 - 10 - Revitalização do Chalé da Nove de Janeiro (esquina) - projeto e obra
- 11 - 11 - Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa
- 12 - 12 - Elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes (químicos e biológicos) dos laboratórios e coleções do Campus de Pesquisa -projeto
- 13 - 13 - Adequação/reforma do prédio do Herbário - projeto e obra
- 14 - 14 - Adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica - projeto e obra
- 15 - 15 - Aquisição de Equipamentos para o POP Ciência

**Justificativa Resumida:**

Às vésperas de completar 160 anos, o Museu Paraense Emílio Goeldi necessita de uma completa revitalização e restauro de seus prédios históricos da sua base física mais antiga, o Parque Zoobotânico. Concomitante, o Campus de Pesquisa, que embora seja composto por prédios mais modernos, requer, também, manutenção predial constante em razão de abrigar as coleções científicas, laboratórios multiusuários e espaços administrativos. Considerando as patologias existentes que comprometem a garantia da resistência, estabilidade e durabilidade das edificações, torna-se necessária a imediata elaboração de projeto básico e executivo, e execução de obras, visando assegurar a conservação dos imóveis e prover segurança e condições de uso para as atividades e acondicionamento adequado das coleções científicas da instituição.

A revitalização e adequação dos prédios do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), objetiva fortalecer a infraestrutura de pesquisa já existente na região Amazônica. Além disso, a reforma predial contribui na valorização do bem e da paisagem construída, na correção de falhas estruturais, mas possibilidades de uso de espaços públicos, conforto ao ambiente, contribuindo, desta forma, para a adequada conservação do acervo científico, histórico, cultural e bibliográfico, que é uma das linhas estratégicas de atuação do Museu Goeldi.

Outra área estratégica de atuação que terá impacto significativo, é a comunicação científica, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos, possibilitarão upgrade metodológico para as atividades desenvolvidas para a popularização da ciência.

**Área Geográfica de Execução:**

Belém - Pará - Brasil

**Resumo da Equipe Executora:**

A equipe executora será constituída de 2 grupos, relacionados aos principais focos de atuação:

Técnico: Engenheiros e Arquitetos - responsáveis pelas especificações para a contratação da elaboração dos projetos executivos, apoio à elaboração dos termos de referência específicos para cada prédio ser revitalizado, acompanhamento das obras e proposição de ajustes

frente aos problemas encontrados.

Apoio Administrativo: este grupo inclui o apoio à elaboração dos termos de referência para aquisição de equipamentos.

#### **Resumo do Orçamento:**

O orçamento inclui principalmente recursos para a execução de obras, de revitalização e/ou reforma, conforme o caso, assim como para aquisição de equipamentos. No que concerne recursos para às obras, o valor destinado é de R\$ 18.9999.650,00. Para a aquisição de equipamentos, o valor é de R\$ 350.000,00, o restante é o percentual destinado ao gerenciamento do projeto até o limite de 5%, conforme estabelecido pela FINEP.

Quanto ao cronograma de desembolso, na 1ª parcela estão contemplados valores referentes à elaboração do projeto básico para contratação de empresa, cujo o objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra, via contratação integrada, conforme NLLC nº 14.133/2021.

Considerando que, para maior economicidade no processo licitatório, objetos similares devem ser licitados conjuntamente, atraindo, desta forma, maior contingente de fornecedores, haja vista que 90% dos prédios a serem revitalizados, são edificações históricas, que exigem projetos mais

detalhados, assim como materiais específicos na execução dos serviços de engenharia. Dessa forma, os prédios que possuem características semelhantes, como Prédio da Rocinha, Complexo dos Chalés, Entorno do PZB (Muro) e Pórtico de Entrada e Bilheteria, tendem a gerar economia, tendo em vista a simplificação no processo e na mobilização do capital humano/(pessoal de obra). Entretanto, o Espaço Educativo Raízes, embora seja uma arquitetura mais moderna, porém está inserida no contexto histórico arquitetônico do Parque Zoobotânico, tombados pelo IPHAN e DPHAC, o que deve estar inserido nesse mesmo processo de contratação, a fim de contribuir na economicidade e aplicabilidade dos recursos públicos.

Assim, de acordo com o cronograma de desembolso/execução, está previsto que 65% do valor total do projeto, deve ser desembolsado na 1ª parcela, correspondendo ao valor de, aproximadamente de R\$ 13.000.000,00, e o restante de 35% (2ª parcela), no valor de aproximadamente de R\$ 7.000.000,00, para conclusão das metas estabelecidas.

Em razão da urgência da conclusão do prédio Domingo Soares Ferreira Penna é Rocinha, Prédio do auditório Alexandre Rodrigues Ferreira e do Espaço Educativo é Raízes, não será possível a divisão em parcelas iguais, haja vista que os valores correspondentes à execução das obras dessas edificações, dada as suas complexidades, por serem prédios históricos tombados e que tem urgência na sua revitalização, são os que precisam de maior montante de recursos.

#### **Resumo publicável:**

A presente proposta visa a captação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, restauro, conservação e adequação de infraestruturas do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), com o intuito de assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos, de salvaguarda, conservação e segurança das coleções científicas, do restauro e conservação do patrimônio histórico arquitetônico, e suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência.

Os recursos serão destinados para demandas específicas, de suma importância, como a revitalização do Parque Zoobotânico, recuperação de prédios históricos, reforma de prédios que abrigam coleções científicas, segurança energética, elaboração de projeto executivo para implantação do sistema de tratamento de resíduos e efluentes e das atividades relacionadas à popularização da ciência.

O projeto trará significante impacto para as linhas estratégicas de atuação estabelecidas no plano diretor da unidade e no direcionamento estratégico 2022-2032, auxiliando no cumprimento das metas estabelecidas nos referidos instrumentos de planejamento.

#### **Justificativa Detalhada:**

O Museu Paraense Emílio Goeldi, unidade de pesquisa do MCTI, é a instituição, é a segunda mais antiga do Brasil. Ao longo de seus 158 anos, se consolidou como uma grande referência sobre a Amazônia. Produz e compartilha conhecimentos, resultado de pesquisas no campo das Ciências Humanas e das Ciências Naturais, sobre sistemas, processos e fenômenos relacionados à Amazônia e suas interações com os biomas limítrofes. Atualmente, desenvolve aproximadamente 150 projetos de pesquisa científicos e tecnológicos, forma capital humano especializado em diferentes modalidades e interage com diversos públicos. Seus programas de pós-graduação contam com mais de três décadas de atuação na região. Os estudos subsidiam o estabelecimento de políticas adequadas à gestão do patrimônio natural e sociocultural e à promoção do desenvolvimento sustentável nos territórios amazônicos.

Considerando que o Parque Zoobotânico abrigará no prédio da Rocinha, o Gabinete da Ministra de CT&I, durante a COP 30, é imprescindível a revitalização do mais antigo e icônico prédio do PZB, por suas características arquitetônicas, históricas e culturais, além de outras edificações que complementam esse complexo, como: os quatro Chalés, o prédio da biblioteca Clara Galvão e o Sobrado Alexandre Rodrigues Ferreira. Todas essas edificações, requerem intervenções relacionadas ao reforço estrutural, recuperação de suas características históricas e arquitetônicas, conforme detalhado nos projetos básicos, em anexo.

- Pavilhão Domingos Soares Ferreira Penna ? Rocinha: Trata-se de uma edificação histórica, construída no ano de 1879, com características neoclássicas, que teve seu uso, inicialmente para fins de habitação, mas ao ser adquirida para o Museu Goeldi, se tornou um espaço de exposições de sua coleções científicas. Ao longo do tempo, devido as restrições orçamentárias e as intempéries climáticas, o prédio foi sofrendo deteriorização, até que em 2021 foi interditado, em razão da queda de uma árvore de grande porte que afetou a sua estrutura.

Com a recuperação desse prédio, o MPEG ganhará um espaço para as exposições de cunho histórico, envolvendo tanto a história do Museu Goeldi, em particular como da ciência em geral. O projeto prevê a implantação do Memorial Emílio Goeldi, assim como objetiva preparar para as celebrações de 160 anos da instituição, como para a Conferência da Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em 2025, como o escritório do MCTI, em Belém.

- Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira - O prédio do Sobrado/auditório, foi utilizado como residência, drogaria, sede do Tribunal de Contas do Pará e diretoria do MPEG, até 1992, quando passou a abrigar eventos científicos, culturais no térreo e o Departamento de Museologia (até 2004) no pavimento superior. Por muito tempo funcionou como principal espaço de eventos do MPEG. Dispõe de um anfiteatro, no pavimento térreo, climatizado, com excelente acústica, porém com sistema de sonorização obsoleto. Na intervenção proposta para o sobrado/auditório, pretende-se recuperar a arquitetura original do prédio, mantendo a utilização do térreo como um anfiteatro e adaptar o pavimento superior que para novos usos, abrigando um local para eventos, incluindo oficinas e outras ações de capacitação, além de exposições eventuais.

- Conjunto de Chalés - Trata-se de um conjunto de edificações localizado na lateral esquerda do Parque Zoobotânico, e atualmente, abriga o Serviço de Comunicação Social, o Serviço de Compras e Patrimônio e o Protocolo do MPEG. Os quatro chalés (Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues, Chalé João Batista de Sá, Chalé Andreas Goeldi e Chalé da Nove de Janeiro (esquina), formam um conjunto de prédios históricos construídos no início do século XX, inspirados na arquitetura do norte da Europa, adaptados às características climáticas amazônicas e, assim, constituem parte da herança da fundação desta Instituição. Com o passar das décadas, determinadas características arquitetônicas das edificações foram alteradas, com o intuito de adaptá-las às atividades que seriam desempenhadas nos

referidos prédios, que desde então já abrigaram diversos setores tanto de pesquisa e difusão quanto de administração da Instituição. Além disso, os prédios estiveram, ao longo dos anos, sujeitos a diversos outros impactos, tanto de ordem natural, a exemplo da elevada umidade em nossa região, quanto artificial, pela vibração por bate estaca para a fundação de construções próximas, e pelo intenso fluxo viário de seu entorno, de modo que, hoje, as edificações apresentam fissuras nas paredes internas, externas e nas fundações. Assim, conservar características originais do complexo arquitetônico, representa não apenas a recuperação material do patrimônio cultural institucional, mas também uma forma de fixar na memória das pessoas parte da longa história do MPEG e da ciência na Amazônia. Após a recuperação desse complexo, o Parque ganhará espaços revitalizados que serão destinados para vendas de artesanatos, ponto de informações históricas, turísticas e culturais do Pará, além de abrigar o Laboratório de Comunicação Multimídia - LabCom, onde são desenvolvidos estudos e práticas de Comunicação Pública da Ciência na Amazônia e setores administrativos e finalísticos da instituição.

- Espaço Educativo Raízes - o Espaço Educativo, denominado Espaço Raízes, é uma edificação mais recente, com arquitetura em linhas góticas integrando elementos naturais e estruturais de forma harmoniosa com a conceituação visual do Parque Zoobotânico do MPEG. Abrigou, inicialmente, uma loja de produtos diversos do artesanato paraense. Encerrado o acordo de cessão para o referido fim, passou a ser utilizado pelo Serviço de Educação do MPEG. Porém, em virtude da ação do tempo e da falta de recursos para a manutenção predial, a construção passou a apresentar diversos problemas estruturais e até ser interditada, tendo permanecido fechada pelos últimos 8 anos. Após a reforma geral e revitalização, será destinado a acomodação de atividades educativas relacionadas à popularização da ciência, e outras de interesse da Instituição, promovidas com o intuito de abordar aspectos históricos e científicos do Museu Goeldi.

- Revitalização do Muro de proteção do PZB e Prédio da Portaria/Bilheteria do Museu Goeldi - o parque Zoobotânico do Museu Goeldi, foi inaugurado em 1895, com um jardim zoológico, um horto botânico, exposições, laboratórios, oficinas e outros prédios necessários à consolidação do museu. Em pouco tempo, o Parque tornou-se a principal área de lazer de Belém. No decorrer dos anos, o espaço do Museu Goeldi, foi delimitado com muros que em razão da necessidade de salvaguardar prédios, fauna e flora, além de delimitar o terreno que pertencia ao Governo do estado, e que está, até os dias atuais, cedido para uso do MCTI. Sua estrutura, contudo, requer intervenções estruturais e revitalização, em razão da antiguidade e das dificuldades de manutenção. Além disso, o vandalismo de pichadores, tem contribuído, consideravelmente, para a poluição visual. Após sua revitalização, será utilizado como painel expositivo, com desenhos que representam as áreas de atuação do MPEG, com imagens grafitadas das coleções científicas, valorizando a arte urbana. O muro também será um meio de comunicação com a sociedade civil e demais visitantes do Museu.

- O prédio da Coordenação de Botânica no Campus de Pesquisa: o prédio da Coordenação vem apresentando problemas de desnívelamento do telhado e lanternin, algumas fissuras, ocasionando infiltrações pluviais em vários pontos tais como: salas dos pesquisadores, laboratórios e secretarias. A reforma visa corrigir os problemas estruturais retro citados, dotando a edificação com soluções modernas e adequadas para reduzir riscos de acidentes, e ainda, dar acondicionamento e conservação adequados para os equipamentos de pesquisa localizados nos laboratórios, assim como garantir espaços com melhores condições de trabalho.

- Modernização das instalações do prédio do Herbário - o prédio do Herbário, localizado no Campus de Pesquisa do Museu Goeldi, passou por uma reforma e adaptação, porém por limitação de recursos não foi possível executar a alteração do telhado, que possui a inclinação de suas águas culminando para o centro, desaguando para uma calha central, que devido a intensa pluviosidade de Belém, causam excessiva umidade, colocando em risco a integridade do acervo botânico, salvaguardado neste local. A reforma e adequação do prédio do herbário, visa garantir condições adequadas para abrigar a centenária coleção de botânica do MPEG, além de dar continuidade às atividades de pesquisa, o incremento da coleção, com impactos diretos nos indicadores de desempenho institucional, vinculados à qualificação das coleções biológicas.

**Portaria principal e Muro Frontal do Campus de Pesquisa** - O Campus de Pesquisa, é localizado em uma área de risco, pelo sistema de segurança pública do Estado do Pará. Nesse sentido, requer intervenções estruturais, para garantir maior segurança e permitir instalação de equipamentos para este fim.

**Elaboração de projeto executivo para implantação do Sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos e efluentes(laboratórios e coleções)** - No Campus de Pesquisa estão situados os laboratórios multiusuários, que utilizam em sua rotina operacional reagentes químicos para preservação e processamento de matrizes biológicas e físicas. Nessas atividades são gerados resíduos (efluentes) não inertes quimicamente, que atualmente são destinados diretamente à rede de esgoto sem nenhum tratamento prévio para diminuir o impacto da atividade. Além disso, as embalagens dos produtos químicos precisam de tratamento especializado para o descarte final.

## Análise de Risco:

Risco estratégico - associado à mudança de estratégias previstas na ENCTI e PPA, o projeto iniciará em 2024, portanto com baixa possibilidade de mudanças na ENCTI e no PPA.

i. Risco estratégico: Risco de nível baixo. A Amazônia é uma prioridade para o governo e essas ações encontram-se na carteira do Novo PAC e estão alinhadas com as diretrizes presentes na ENCTI e na política presente no PPA.

ii. Risco de gestão do projeto ? associado a eventuais mudanças de gestão. O projeto será gerido pela FADESP, Fundação de apoio com 45 anos de experiência na gestão de projetos na Amazônia e será executado por uma instituição de pesquisa com ampla experiência na execução de projetos de revitalização, incremento e manutenção de infraestrutura predial e aquisição de equipamentos para uso da pesquisa e de comunicação científica e popularização da ciência. Assim, o risco, porém é baixo. No entanto, as mudanças de regras de fomento, precisam ser consideradas nesse cenário, o que foge da governança institucional, podendo elevar o risco.

iii. Risco econômico ? associado a eventuais mudanças no cenário macroeconômico que impactem nas disponibilidades futuras de orçamento e financeira. O orçamento para Ciência, Tecnologia e Inovação tem sofrido redução nos últimos anos, o que tem contribuído para falta de manutenção e recuperação do complexo arquitetônico e histórico do MPEG. Além disso, o projeto tem o primeiro desembolso previstos para o ano de 2024 e caso os recursos não sejam repassados, o impacto será alto, causando solução de continuidade na execução do projeto. Ademais, aumentando as intempéries do tempo contribuindo significativamente para o aumento da degradação dos prédios, inviabilizando, respectivamente o seu uso, em plena COP 30.

Outro risco associado à demora no repasse dos recursos, será a demora no repasse dos recursos, ocasionando a defasagem dos orçamentos que subsidiaram a proposta. A principal forma de reduzir o impacto, é com a agilidade da execução, visando minimizar os riscos dos aumentos de custos sobre os recursos.

No que concerne aos equipamentos a serem adquiridos para a difusão científica e popularização da ciência, a demora no repasse dos recursos, impactará na defasagem dos orçamentos, podendo elevar o risco.

iv. Risco tecnológico ? associado ao risco econômico, a demora no repasse dos recursos poderá gerar a redução da qualidade dos materiais a serem empregados na execução das obras, sendo um risco tolerável, a eventual adequação dos orçamentos, inviabilizem as revitalizações, adequações dos prédios históricos arquitetônicos, que prescindem de materiais adequados as normas técnicas do IPHAN e DPHAC.

v. Riscos de logística e infraestrutura: Risco de nível alto. Superar as barreiras geográficas para deslocamento, compra e manutenção de equipamentos bem como melhorar a conectividade e o acesso à Internet e tecnologias nas áreas remotas da Amazônia é um grande

desafio que necessita de vários atores colaborando para a consecução de um projeto.

Com relação à elaboração do projeto executivo para implantação de sistema de coleta e tratamento de resíduos e efluentes, a sua não execução limita a expansão e modernização tecnológicas dos laboratórios multiusuários, assim como o não cumprimento da legislação ambiental vigente.

### **Metodologia:**

Para alcançar os objetivos desafiadores estabelecidos para o projeto, sobretudo no que concerne à recuperação dos prédios históricos do Museu Paraense Emílio Goeldi, é fundamental adotar uma metodologia que assegure o sucesso do projeto de restauração dos prédios históricos do Museu Paraense Emílio Goeldi e também fortalecer sua posição como um centro cultural e científico de referência e protagonista sobre e na região amazônica, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, cultural e social local. Portanto, deve ser alicerçada em diversos aspectos administrativos, técnicos, culturais, sociais e econômicos, descritos sinteticamente à seguir:

\* Diagnóstico Inicial ? Para fins definição de prioridade de execução das intervenções, respeitando critérios de elegibilidade como estado de conservação atual, principais danos estruturais, históricos e arquitetônicos, que possibilitem elaborar o cronograma de execução das intervenções necessárias e o atingimento das metas específicas a serem alcançadas em cada fase do projeto, como a conclusão da restauração de determinados prédios até datas específicas e a obtenção de certificações de conservação.

- Elaboração de Projeto Básico - Levantamento detalhado do estado atual dos prédios, identificando danos estruturais e históricos, que subsidiará a elaboração de projetos executivos.

- Celebração de Acordo de Cooperação com Fundação de Apoio - Para coordenação da contratação de serviços especializados, como obras de restauração, consultorias técnicas e aquisição de equipamentos, garantindo a conformidade com normativas de preservação do patrimônio, assim com para aquisição de equipamentos. A Fundação de Apoio, juntamente com o corpo técnico e administrativo do MPEG, também supervisionará o cumprimento de prazos e metas estabelecidos, assegurando a eficiência operacional e a transparência na execução das atividades.

- Licitação na modalidade integrada para elaboração de Projeto Executivo e Execução da obra - Especificações técnicas, materiais a serem utilizados cronogramas de obra e orçamento detalhado, de forma a garantir a conformidade do projeto com as normativas de preservação do patrimônio histórico vigente.

- Execução das Obras - Implementar as intervenções de restauração de acordo com o projeto executivo, garantindo a qualidade dos materiais e a execução dentro dos prazos estabelecidos. Realizar monitoramentos periódicos para avaliar o progresso das obras e garantir a segurança dos trabalhadores e visitantes.

- Promoção e Difusão do Projeto ? Implementar estratégias de comunicação e marketing para promover o projeto de restauração, aumentando a conscientização sobre a importância da preservação do patrimônio histórico e atrair visitantes.

- Avaliação e Monitoramento Contínuo - Estabelecer um sistema de avaliação contínua dos resultados alcançados em relação aos objetivos e metas estabelecidos, através de monitoramentos periódicos do estado de conservação dos prédios restaurados, implementando ações preventivas e corretivas conforme necessário.

- Sustentabilidade e Gestão Futura - Desenvolver um plano de gestão sustentável para a manutenção dos prédios restaurados a longo prazo, garantindo sua preservação e uso adequado, assim como a manutenção dos equipamentos adquiridos.

### **Mecanismos Gerenciais de Execução:**

A execução do projeto envolve a implementação de diversos mecanismos gerenciais, especialmente com o envolvimento da Fundação de Apoio, dado seu papel crucial no suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir o sucesso e a sustentabilidade da iniciativa. Um dos primeiros passos do mecanismo de gerenciamento foi a elaboração de um planejamento estratégico detalhado, que incluiu a definição de metas, cronogramas e orçamentos. Esse plano é desenvolvido em colaboração estreita com a Fundação de Apoio, que ajuda a alinhar os objetivos do projeto com os recursos solicitados e as diretrizes institucionais.

A Fundação de Apoio desempenhará um papel fundamental na gestão dos recursos financeiros necessários para a execução do projeto e a gestão transparente e eficiente dos fundos alocados para o projeto.

A execução do projeto requer uma equipe multidisciplinar de especialistas, incluindo arquitetos, engenheiros, técnicos e analistas administrativos. A Fundação de Apoio auxiliará na contratação e gestão desses profissionais, na fiscalização da realização das atividades relacionadas à elaboração dos projetos executivos, execução das obras e aquisição de equipamentos, garantindo que todas as partes envolvidas estejam alinhadas com os objetivos e prazos estabelecidos.

Durante toda a execução do projeto, o progresso das metas e ações será monitorado e controlado, para garantir que as atividades estejam sendo realizadas conforme planejado. A Fundação de Apoio implementará sistemas de monitoramento eficazes, que incluem relatórios periódicos de progresso, avaliações de desempenho e ajustes de curso, se necessário.

Ao longo do projeto, a Fundação de Apoio apresentará relatórios financeiros parciais, bem como de medições referentes à execução das obras. Ao final, apresentará o Relatório de Prestação de Contas e o balanço financeiro

### **Mecanismos de transferência de resultados:**

Os mecanismos de transferência de resultados do projeto, notadamente o que diz respeito à restauração de prédios históricos do Museu Paraense Emílio Goeldi, são essenciais para disseminar os benefícios alcançados e maximizar o impacto do trabalho realizado. Isso inclui ações como publicações técnicas e acadêmicas que documentam os métodos de restauração utilizados, os desafios enfrentados e os resultados obtidos. Além disso, a realização de eventos como visitas guiadas permite compartilhar experiências com profissionais da área, estudantes e a comunidade em geral. A criação de materiais educativos, como vídeos, também ajuda a sensibilizar o público sobre a importância da preservação do patrimônio histórico arquitetônico e cultural. Esses mecanismos não apenas promovem a visibilidade do Museu Goeldi como referência em conservação, mas também incentivam a replicação de boas práticas em projetos similares a nível nacional e internacional.

No que concerne a compra de equipamentos para popularização da ciência, estes são essenciais para ampliar a eficiência, o impacto e modernizar a disseminação do conhecimento gerado na instituição para sociedade, em geral. Isso envolve a realização de demonstrações práticas dos novos equipamentos em eventos públicos, como feiras de ciências e visitas escolares. Finalmente, a divulgação dos resultados e experiências em relatórios técnicos e artigos de divulgação ajuda a compartilhar o conhecimento adquirido e inspirar novos projetos e iniciativas na área da popularização científica.

**Impacto do Projeto sobre os Indicadores do MAG:**

O projeto traz a expectativa positiva de impacto em alguns indicadores do Modelo de Avaliação Global do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), refletindo avanços em diversas áreas-chave, como:

- Patrimônio Histórico e Cultural: Contribuirá para a preservação e valorização do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural da Amazônia, promovendo o entendimento e a apreciação da história regional através da restauração cuidadosa e autêntica dos prédios históricos.

Desenvolvimento Regional: Estimulará o desenvolvimento econômico e cultural local ao atrair turistas, pesquisadores e investidores interessados na rica história e arquitetura amazônica, beneficiando diretamente a economia da região.

Inovação Tecnológica: Integrará técnicas de engenharia civil e arquitetura adaptadas à preservação de estruturas históricas enquanto se respeita sua integridade.

Sustentabilidade Ambiental: Adota práticas sustentáveis durante o processo de restauração, minimizando o impacto ambiental e promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade na gestão do patrimônio cultural. As boas práticas ambientais também refletem no tratamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos advindos de seus laboratórios multiusuários, que terão tratamento e destinação final adequada.

Esses impactos demonstram o alinhamento do projeto com os objetivos do FNDCT, promovendo não apenas a preservação física dos prédios históricos, mas também o desenvolvimento social, cultural e econômico sustentável da região amazônica, uma vez que o uso desses espaços serão utilizados para realização de eventos científicos e ações voltadas à popularização da ciência.

**TRL inicial do projeto:**

O nível de Tecnologia de Readiness (TRL) deste projeto pode ser avaliado com base em vários critérios fundamentais:

-Pesquisa e Planejamento: O projeto começou com uma extensa pesquisa histórica e arquitetônica, identificando características originais das estruturas e estabelecendo um plano detalhado de restauração.

-Tecnologia: A restauração envolve o uso de técnicas de engenharia civil e arquitetura, adaptadas para preservar a autenticidade histórica dos prédios.

-Implementação e Monitoramento: A restauração será realizada em fases, com monitoramento constante para garantir que cada etapa atinja os padrões de qualidade e preservação estabelecidos.

-Avaliação de Impacto: Além dos aspectos técnicos, o projeto considera o impacto social e cultural da restauração, promovendo educação pública sobre a importância da preservação do patrimônio histórico.

O TRL deste projeto, portanto, reflete um estágio de desenvolvimento, onde a pesquisa inicial será transformada em ação prática e efetiva, integrando conservação e preservação do patrimônio cultural. Esta iniciativa não só fortalece a identidade histórica do Museu Goeldi, mas também serve como um modelo para projetos de restauração em outras instituições, que possuem edificações com características similares.

**Grau de Inovação:**

Não se aplica

**Propriedade Intelectual (PI):**

Não se aplica

**Palavras-chave:**

Infraestrutura de Difusão Científica  
Patrimônio Histórico Arquitetônico  
Popularização da Ciência  
Infraestrutura de Pesquisa

**Resultados esperados:**

Melhoria nas condições atuais da infraestrutura do Parque Zoobotânico  
Melhoria nas condições atuais da infraestrutura do Campus de Pesquisa  
Modernização e aumento de eficiência na difusão científica e ações de popularização da ciência

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>    |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Dept: DITS</b>    |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.: 1772/24</b> |

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**

| <b>META FÍSICA:</b> 1 - 1 - Revitalização do Pavilhão da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA e seu entorno - projeto e obra   |  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> |  | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|--|-------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| <b>ATIVIDADES:</b>  |  |                                     |  | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 1.1. Licitação/contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para a Revitalização do Pavilhão da Rocinha DOMINGOS S. FERREIRA, 1200m <sup>2</sup> |  | 1 empresa contratada                |  | 1                       | 4          |
| 2 - 1.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do Pavilhão da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA  |  | 1 projeto executivo elaborado       |  | 5                       | 8          |
| 3 - 1.3. Execução da obra de Revitalização do Prédio da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA“ e seu entorno com 1.200m <sup>2</sup> de área.   |  | 1 prédio revitalizado               |  | 9                       | 18         |

**META FÍSICA:** 2 - 2 - Revitalização e adaptação do prédio do Sobrado/Auditório ? projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>  |  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> |  | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|--|-------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| <b>ATIVIDADES:</b>  |  |                                     |  | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 2.1. Licitação/contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para Revitalização/adaptação do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira - 510m <sup>2</sup> |  | 1 empresa contratada                |  | 1                       | 4          |
| 2 - 2.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira   |  | 1 projeto executivo elaborado       |  | 5                       | 8          |
| 3 - 2.3. Execução da obra de Revitalização/adaptação do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira com 510m <sup>2</sup> de área  |  | 1 prédio revitalizado               |  | 9                       | 18         |

**META FÍSICA:** 3 - 3 - Revitalização do prédio da Biblioteca ?CLARA MARIA GALVÃO? - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   |  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> |  | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|--|-------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| <b>ATIVIDADES:</b>   |  |                                     |  | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 3.1. Licitação/contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para a Revitalização do prédio da Biblioteca CLARA MARIA GALVÃO 600m <sup>2</sup> |  | 1 empresa contratada                |  | 1                       | 5          |
| 2 - 3.2. Elaboração do projeto executivo e complementares da Biblioteca Clara Galvão   |  | 1 projeto executivo elaborado       |  | 6                       | 9          |
| 3 - 3.3. Execução da obra de Revitalização do prédio da Biblioteca ?CLARA MARIA GALVÃO? com 600m <sup>2</sup> de área.   |  | 1 prédio revitalizado               |  | 10                      | 18         |

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>    |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Dept: DITS</b>    |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.: 1772/24</b> |

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**
**META FÍSICA:** 4 - 4 - Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes ? projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 4.1. Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m <sup>2</sup> de área | 1 empresa contratada                | 1                       | 4          |
| 2 - 4.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do espaço educativo raizes   | 1 projeto executivo elaborado       | 5                       | 8          |
| 3 - 4.3. Execução da obra de Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m <sup>2</sup> de área   | 1 prédio revitalizado               | 9                       | 18         |

**META FÍSICA:** 5 - 5 - Revitalização do Muro de proteção do PZB - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|   |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 5.1 Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para revitalização do muro de proteção do PZB 970m linear de área. | 1 empresa contratada                | 1                       | 4          |
| 2 - 5.2 Elaboração do projeto executivo de revitalização do muro de proteção do PZB do muro de proteção do PZB  | 1 projeto executivo elaborado       | 5                       | 8          |
| 3 - 5.3. Execução da obra revitalização do muro de proteção do PZB 970m linear de área  | 1 muro de proteção revitalizado     | 9                       | 13         |

**META FÍSICA:** 6 - 6 - Revitalização do Pórtico de entrada e Bilheteria do Museu Goeldi - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>  | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|--------------------------------------|-------------------------|------------|
|   |                                      | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 6.1 Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi com 60m <sup>2</sup> de área | 1 empresa contratada                 | 1                       | 4          |
| 2 - 6.2 Elaboração do projeto executivo de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi   | 1 projeto executivo elaborado        | 5                       | 7          |
| 3 - 6.3. Execução da obra de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi com 60m <sup>2</sup> de área.   | 1 pórtico e bilheteria revitalizados | 8                       | 10         |

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>    |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Dept: DITS</b>    |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.: 1772/24</b> |

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**
**META FÍSICA:** 7 - 7 - Revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 7.1 Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m <sup>2</sup> de área. | 1 empresa contratada                | 3                       | 5          |
| 2 - 7.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues  | 1 projeto executivo elaborado       | 6                       | 9          |
| 3 - 7.3. Execução da obra de revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m <sup>2</sup> de área.  | 1 chalé revitalizado                | 9                       | 13         |

**META FÍSICA:** 8 - 8 - Revitalização do Chalé João Batista de Sá - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 8.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m <sup>2</sup> de área. | 1 empresa contratada                | 3                       | 5          |
| 2 - 8.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para revitalização do Chalé João Batista de Sá   | 1 projeto executivo elaborado       | 6                       | 9          |
| 3 - 8.3. Execução da obra de revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m <sup>2</sup> de área.   | 1 chalé revitalizado                | 9                       | 13         |

**META FÍSICA:** 9 - 9 - Revitalização do Chalé Andreas Goeldi - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 9.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m <sup>2</sup> de área. | 1 empresa contratada                | 3                       | 5          |
| 2 - 9.2. Execução da obra de revitalização do Chalé Andreas Goeldi   | 1 projeto executivo elaborado       | 6                       | 9          |
| 3 - 9.3. Execução da obra de revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m <sup>2</sup> de área.   | 1 chalé revitalização               | 9                       | 13         |

|                                   |                                |  |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>              |  |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Deptº: DITS</b>             |  |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.:</b><br><b>1772/24</b> | <b>Nº Prot.Eletr.:</b><br><b>1725707</b> |

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**
**META FÍSICA:** 10 - 10 - Revitalização do Chalé da Nove de Janeiro (esquina) - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 10.1 Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro com 27m <sup>2</sup> de área. | 1 empresa contratada                | 3                       | 5          |
| 2 - 10.2. Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro   | 1 chalé revitalizado                | 6                       | 9          |
| 3 - 10.3. Execução da obra de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro com 27m <sup>2</sup> de área   | 1 chalé revitalizado                | 9                       | 13         |

**META FÍSICA:** 11 - 11 - Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa

| <b>ATIVIDADES:</b>  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>       | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|---|-------------------------|------------|
|   |   | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 11.1. Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares para Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa, com 120m <sup>2</sup> de área. | 1 empresa contratada                      | 15                      | 17         |
| 2 - 11.2 Elaboração de projeto executivo/complementares para obra Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa  | 1 projeto executivo elaborado             | 18                      | 24         |
| 3 - 11.3. Execução da obra de Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa, com 120m <sup>2</sup> de área.  | portaria reformada e sistema implementado | 25                      | 36         |

**META FÍSICA:** 12 - 12 - Elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes (químicos e biológicos) dos laboratórios e coleções do Campus de Pesquisa -projeto

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 12.1 . Licitação/contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo/complementares para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes     | 1 empresa contratada                | 22                      | 24         |
| 2 - 12.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes(químicos e biológicos) do campus de Pesquisa | 1 projeto executivo elaborado       | 25                      | 27         |

|                                   |                         |  |
|-----------------------------------|-------------------------|--|
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>          | <b>Área: AIPB</b>       |  |
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Deptº: DITS</b>      |  |
| FADESP - FADESP - 1725707         | Ref.:<br><b>1772/24</b> | <b>Nº Prot.Eletr.:</b><br><b>1725707</b> |

#### B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

**META FÍSICA:** 13 - 13 - Adequação/reforma do prédio do Herbário - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>   | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|  |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 13.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de adequação/reforma do prédio do Herbário, com 1.040m <sup>2</sup> de área | 1 empresa contratada                | 16                      | 19         |
| 2 - 13.2. Elaboração de projeto executivo para Execução da obra de adequação/reforma do prédio do Herbário   | 1 projeto executivo elaborado       | 20                      | 23         |
| 3 - 13.3. Execução da obra de adequação/reforma do prédio do prédio do Herbário, com 1.040m <sup>2</sup> de área.  | 1 prédio reformado e adequado       | 24                      | 32         |

**META FÍSICA:** 14 - 14 - Adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica - projeto e obra

| <b>ATIVIDADES:</b>  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b> | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|-------------------------------------|-------------------------|------------|
|   |                                     | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 14.1. Licitação para Contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica, com 1.055m <sup>2</sup> de área | Equipamentos adquiridos e entregues | 16                      | 19         |
| 2 - 14.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para execução da obra de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica  | 1 projeto executivo elaborado       | 20                      | 23         |
| 3 - 14.3. Execução da obra de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica, com 1.055m <sup>2</sup> de área.  | 1 prédio reformado e adequado       | 24                      | 34         |

**META FÍSICA:** 15 - 15 - Aquisição de Equipamentos para o POP Ciência

| <b>ATIVIDADES:</b>  | <b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>             | <b>Duração Prevista</b> |            |
|---|---|-------------------------|------------|
|   |   | <b>Início</b>           | <b>Fim</b> |
| 1 - 15.1. Licitação para aquisição e entrega de equipamentos para o POP ciência | Equipamentos adquiridos, entregues e instalados | 15                      | 23         |

|                            |  |  |  |  |  |  |               |                         |            |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|---------------|-------------------------|------------|
| PLANO DE TRABALHO          |  |  |  |  |  |  |               |                         | Área: AIPB |
| ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL |  |  |  |  |  |  |               |                         | Dept: DITS |
| FADESP - FADESP - 1725707  |  |  |  |  |  |  | Ref.: 1772/24 | Nº Prot.Eletr.: 1725707 |            |

**B.3 ORÇAMENTO**
**B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

| Código                        | Grupos/Elementos de Despesas                          | FNDCT/ FINEP  | CONTRAPARTIDA |          |          |          |                 |          |                  |          | TOTAL                |  |
|-------------------------------|---|---------------|---------------|----------|----------|----------|-----------------|----------|------------------|----------|----------------------|--|
|                               |   |               | PROONENTE     |          | EXECUTOR |          | CO-EXECUTOR(ES) |          | INTERVENIENTE(S) |          |                      |  |
|                               |   |               | Fin.          | Não Fin. | Fin.     | Não Fin. | Fin.            | Não Fin. | Fin.             | Não Fin. |                      |  |
| <b>3. DESPESAS CORRENTES</b>  |   | 1.000.000,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 1.000.000,00         |  |
| 31.00.00                      | Pessoal e Encargos Sociais                            | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 31.00.11/12                   | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar) | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 31.00.13                      | Obrigações Patronais                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 31.00.14                      | Pagamento de Pessoal                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 33.00.00                      | Outras Despesas Correntes                             | 1.000.000,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 1.000.000,00         |  |
| 33.00.14/15                   | Diárias (Pessoal Civil/Militar)                       | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 33.00.30                      | Material de Consumo                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 33.00.33                      | Passagens e Despesas com Locomoção                    | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 33.00.36                      | Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física          | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 33.00.39                      | Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica        | 1.000.000,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 1.000.000,00         |  |
| 33.90.18                      | Serviços de Terceiros - Bolsas                        | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| 33.90.20                      | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                    | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 0,00                 |  |
| <b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b> |   | 19.000.000,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 19.000.000,00        |  |
| 44.00.00                      | Investimentos   | 19.000.000,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 19.000.000,00        |  |
| 44.00.51                      | Obras e Instalações                                   | 18.648.813,29 | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 18.648.813,29        |  |
| 44.00.52                      | Equipamentos e Material Permanente                    | 351.186,71    | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | 351.186,71           |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |   | 20.000.000,00 | 0,00          | 0,00     | 0,00     | 0,00     | 0,00            | 0,00     | 0,00             | 0,00     | <b>20.000.000,00</b> |  |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| PLANO DE TRABALHO          | Área: AIPB       |
| ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL | Dept: DITS       |
| FADESP - FADESP - 1725707  | Ref.:<br>1772/24 |

**B.3.3. ORÇAMENTO**
**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT** (Valores em R\$)

| METAS FINANCEIRAS             |  | PARCELAS (MÊS) | TOTAL                |
|-------------------------------|--|----------------|----------------------|
| Código                        | Grupos/Elementos de Despesas                                 | 1ª (1)         |                      |
| <b>3. DESPESAS CORRENTES</b>  |  | 1.000.000,00   | 1.000.000,00         |
| <b>31.00.00</b>               | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                            | 0,00           | 0,00                 |
| <b>31.00.11/12</b>            | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)</b> | 0,00           | 0,00                 |
| <b>31.00.13</b>               | <b>Obrigações Patronais</b>                                  | 0,00           | 0,00                 |
| <b>31.00.14</b>               | <b>Pagamento de Pessoal</b>                                  | 0,00           | 0,00                 |
| <b>33.00.00</b>               | <b>Outras Despesas Correntes</b>                             | 1.000.000,00   | 1.000.000,00         |
| <b>33.00.14/15</b>            | <b>Diárias (Pessoal Civil/Militar)</b>                       | 0,00           | 0,00                 |
| <b>33.00.30</b>               | <b>Material de Consumo</b>                                   | 0,00           | 0,00                 |
| <b>33.00.33</b>               | <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>                    | 0,00           | 0,00                 |
| <b>33.00.36</b>               | <b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física</b>          | 0,00           | 0,00                 |
| <b>33.00.39</b>               | <b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica</b>        | 1.000.000,00   | 1.000.000,00         |
| <b>33.90.18</b>               | <b>Serviços de Terceiros - Bolsas</b>                        | 0,00           | 0,00                 |
| <b>33.90.20</b>               | <b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>                    | 0,00           | 0,00                 |
| <b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b> |  | 19.000.000,00  | 19.000.000,00        |
| <b>44.00.00</b>               | <b>Investimentos</b>   | 19.000.000,00  | 19.000.000,00        |
| <b>44.00.51</b>               | <b>Obras e Instalações</b>                                   | 18.648.813,29  | 18.648.813,29        |
| <b>44.00.52</b>               | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                    | 351.186,71     | 351.186,71           |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |  | 20.000.000,00  | <b>20.000.000,00</b> |

|                                   |                          |                                   |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Área: AIPB</b>        | <b>Dept.: DITS</b>                |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.:<br/>1772/24</b> | <b>NºProt.Eletr.:<br/>1725707</b> |

**B.3.3. ORÇAMENTO**
**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI [Executor]

| <b>METAS FINANCEIRAS</b>      |  | <b>CONTRAPARTIDA FINANCEIRA</b> |              |              | <b>CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA</b> |
|-------------------------------|--|---------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
|                               |  | <b>PARCELAS (MÊS)</b>           |              | <b>TOTAL</b> |                                     |
| <b>Código</b>                 | <b>Grupos/Elementos de Despesas</b>                          | <b>1ª ()</b>                    | <b>2ª ()</b> |              |                                     |
| <b>3. DESPESAS CORRENTES</b>  |  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.00</b>               | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                            | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.11/12</b>            | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)</b> | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.13</b>               | <b>Obrigações Patronais</b>                                  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.14</b>               | <b>Pagamento de Pessoal</b>                                  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.00</b>               | <b>Outras Despesas Correntes</b>                             | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.14/15</b>            | <b>Diárias (Pessoal Civil/Militar)</b>                       | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.30</b>               | <b>Material de Consumo</b>                                   | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.33</b>               | <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>                    | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.36</b>               | <b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física</b>          | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.39</b>               | <b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica</b>        | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.90.18</b>               | <b>Serviços de Terceiros - Bolsas</b>                        | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.90.20</b>               | <b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>                    | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b> |  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>44.00.00</b>               | <b>Investimentos</b>   | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>44.00.51</b>               | <b>Obras e Instalações</b>                                   | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>44.00.52</b>               | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                    | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |  | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                         |

|                                   |                      |                                 |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| <b>ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL</b> | <b>Área: AIPB</b>    | <b>Dept.: DITS</b>              |
| <b>FADESP - FADESP - 1725707</b>  | <b>Ref.: 1772/24</b> | <b>Nº Prot. Eletr.: 1725707</b> |

**B.3.3. ORÇAMENTO**
**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

**Instituição:** FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA [Proponente]

| <b>METAS FINANCEIRAS</b>      |  | <b>CONTRAPARTIDA FINANCEIRA</b> |              |              | <b>CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA</b> |
|-------------------------------|--|---------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
|                               |  | <b>PARCELAS (MÊS)</b>           |              | <b>TOTAL</b> |                                     |
| <b>Código</b>                 | <b>Grupos/Elementos de Despesas</b>                          | <b>1ª ()</b>                    | <b>2ª ()</b> |              |                                     |
| <b>3. DESPESAS CORRENTES</b>  |  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.00</b>               | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                            | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.11/12</b>            | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)</b> | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.13</b>               | <b>Obrigações Patronais</b>                                  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>31.00.14</b>               | <b>Pagamento de Pessoal</b>                                  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.00</b>               | <b>Outras Despesas Correntes</b>                             | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.14/15</b>            | <b>Diárias (Pessoal Civil/Militar)</b>                       | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.30</b>               | <b>Material de Consumo</b>                                   | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.33</b>               | <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>                    | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.36</b>               | <b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física</b>          | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.00.39</b>               | <b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica</b>        | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.90.18</b>               | <b>Serviços de Terceiros - Bolsas</b>                        | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>33.90.20</b>               | <b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>                    | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b> |  | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>44.00.00</b>               | <b>Investimentos</b>   | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>44.00.51</b>               | <b>Obras e Instalações</b>                                   | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>44.00.52</b>               | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                    | 0,00                            | 0,00         | 0,00         | 0,00                                |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |  | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                         |

## RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL



ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL

FADESP - FADESP - 1725707

Nº Protocolo:  
1725707

### B.3. ORÇAMENTO

#### B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

##### 33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

| MPEG   |                          |            |      |         |               |                     |              |
|--|--------------------------|------------|------|---------|---------------|---------------------|--------------|
| Descrição  | Finalidade               | Destinação | Qtd. | Periodo | Encargos(R\$) | Valor Unitário(R\$) | Total (R\$)  |
| Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível - DOACI | Gerenciamento do Projeto | FADESP     | 1    | 1       | 0             | 1.000.000,00        | 1.000.000,00 |

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

1.000.000,00

| ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL |  |  |  |  |                          |
|----------------------------|--|--|--|--|--------------------------|
| FADESP - FADESP - 1725707  |  |  |  |  | Nº Protocolo:<br>1725707 |

### B.3. ORÇAMENTO

#### B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

##### 44.00.51: Obras e Instalações

| MPEG   |   |            |      |                     |              |
|--|---|------------|------|---------------------|--------------|
| Descrição  | Finalidade  | Destinação | Qtd. | Valor Unitário(R\$) | Total (R\$)  |
| Revitalização do Pavilhão da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA e seu entorno - projeto e obra com 1.200m <sup>2</sup> de área. | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico e suporte às atividades científicas, de extensão, educação e popularização da ciência.             | MPEG       | 1    | 4.393.924,49        | 4.393.924,49 |
| Revitalização e adaptação do prédio do Sobrado/Auditório com 510m <sup>2</sup> de área.  | Melhorias e adaptação na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico e suporte às atividades científicas, de extensão, educação e popularização da ciência. | MPEG       | 1    | 3.755.576,43        | 3.755.576,43 |
| Revitalização do prédio da Biblioteca ?CLARA MARIA GALVÃO com 600m <sup>2</sup> de área.   | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico e suporte às atividades científicas, de extensão, educação e popularização da ciência.             | MPEG       | 1    | 2.275.552,94        | 2.275.552,94 |
| Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m <sup>2</sup> de área.   | Melhorias e adaptação na infraestrutura para suporte às atividades científicas, de extensão, educação e popularização da ciência.   | MPEG       | 1    | 1.224.849,92        | 1.224.849,92 |
| Revitalização do Muro de proteção do PZB com 970m linear de área.  | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico  | MPEG       | 1    | 554.759,69          | 554.759,69   |
| Revitalização do Pórtico de entrada e Bilheteria do Museu Goeldi, com 60m <sup>2</sup> de área                                       | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico  | MPEG       | 1    | 227.492,45          | 227.492,45   |
| Revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m <sup>2</sup> de área  | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico para suporte às atividades de comunicação científica   | MPEG       | 1    | 414.544,22          | 414.544,22   |
| Revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m <sup>2</sup> de área   | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico para suporte às atividades de comunicação científica   | MPEG       | 1    | 465.067,33          | 465.067,33   |
| Revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m <sup>2</sup> de área.  | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico  | MPEG       | 1    | 337.923,50          | 337.923,50   |

|   |   |      |   |              |              |
|---|---|------|---|--------------|--------------|
|   | arquitetônico para suporte às atividades de comunicação científica  |      |   |              |              |
| Revitalização do Chalé da Nove de Janeiro (esquina) com 27m <sup>2</sup> de área.   | Melhorias na infraestrutura, restauração e conservação do patrimônio histórico arquitetônico  | MPEG | 1 | 272.726,80   | 272.726,80   |
| Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa  | Melhorias na infraestrutura de suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, de salvaguarda, conservação e segurança das coleções científicas. | MPEG | 1 | 629.974,46   | 629.974,46   |
| Adequação/reforma do prédio do Herbário com 1.040m <sup>2</sup> de área.  | Melhorias na infraestrutura de suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, de salvaguarda, conservação e segurança das coleções científicas. | MPEG | 1 | 1.009.222,24 | 1.009.222,24 |
| Adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica com 1.040m <sup>2</sup> de área.   | Melhorias na infraestrutura de suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, de salvaguarda, conservação e segurança das coleções científicas. | MPEG | 1 | 1.577.824,10 | 1.577.824,10 |
| Elaboração de projeto básico/executivo para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes (químicos e biológicos) do Campus de Pesquisa | Melhorias na infraestrutura de suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, de salvaguarda, conservação e segurança das coleções científicas. | MPEG | 1 | 1.509.374,72 | 1.509.374,72 |

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

18.648.813,29

**ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL**
**FADESP - FADESP - 1725707**
**Nº Protocolo:  
1725707**
**B.3. ORÇAMENTO**
**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1**
**44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional**

| MPEG  |  |            |      |                     |             |
|---|--|------------|------|---------------------|-------------|
| Descrição   | Finalidade   | Destinação | Qtd. | Valor Unitário(R\$) | Total (R\$) |
| Notebook  | Para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência, em oficinas, cursos, etc.   | MPEG       | 12   | 9.000,00            | 108.000,00  |
| Computador desktop  | Para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência, em oficinas, cursos, armazenamento de dados, tratamento de informações, diagramação das ações expositivas, etc. | MPEG       | 3    | 16.000,00           | 48.000,00   |
| Monitor para Desktop  | Para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência, em oficinas, cursos, armazenamento de dados, tratamento de informações, diagramação das ações expositivas, etc. | MPEG       | 4    | 2.200,00            | 8.800,00    |
| Mesa higienizadora  | Melhorias no tratamento do acervo que dará suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência  | MPEG       | 4    | 8.000,00            | 32.000,00   |
| Microfone Lapela com Caixa Amplificadora  | Amplificação de áudio e suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência, em ambientes abertos.  | MPEG       | 10   | 60,00               | 600,00      |
| Kit Ring Light Led Tripé + Microfone Lapela Sem Fio Wireless Usb Tipo-C Gravação Profissional | Melhorias na captação de áudiovisual e suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência  | MPEG       | 8    | 200,00              | 1.600,00    |
| Sistema de microfone de lapela sem fio  | Captação de áudio para filmagens que darão suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência  | MPEG       | 6    | 1.300,00            | 7.800,00    |
| Microfone sem fio   | Amplificação de áudio e suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência, em ambientes fechados.   | MPEG       | 6    | 1.400,00            | 8.400,00    |
| Estabilizador de Celular Profissional com 3 Eixos Dobráveis                                   | Melhorias na captação de vídeo para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência   | MPEG       | 3    | 600,00              | 1.800,00    |

|   |   |      |   |          |           |
|---|---|------|---|----------|-----------|
| Gravador de Voz Portátil Profissional   | Melhorias na captação de áudio para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência                                | MPEG | 4 | 200,00   | 800,00    |
| Projetor Smart, portátil  | Melhorias nas apresentações de conteúdos nas atividades de extensão, educação e popularização da ciência                                  | MPEG | 3 | 3.000,00 | 9.000,00  |
| Moldura Interativa Unionboard 50"   | Melhorias na mediação interativa museográfica, em televisores nas atividades de extensão, educação e popularização da ciência             | MPEG | 2 | 3.500,00 | 7.000,00  |
| Moldura Touch Screen Frame Interativa 32"                                       | Melhorias na mediação interativa museográfica, em televisores nas atividades de extensão, educação e popularização da ciência             | MPEG | 2 | 2.000,00 | 4.000,00  |
| Scanner 3D  | Produção de imagens em 3D de acervos para as atividades de extensão, educação e popularização da ciência                                  | MPEG | 2 | 2.500,00 | 5.000,00  |
| Camera fotográfica  | Melhorias na captação de imagens de alta resolução para as atividades de extensão, educação e popularização da ciência                    | MPEG | 4 | 9.000,00 | 36.000,00 |
| Case Baú  | Melhorias na segurança do transporte de acervos e equipamentos utilizados nas atividades de extensão, educação e popularização da ciência | MPEG | 6 | 1.500,00 | 9.000,00  |
| Drone Mini  | Melhorias na captação de imagens aéreas de alta resolução para as atividades de extensão, educação e popularização da ciência             | MPEG | 3 | 3.500,00 | 10.500,00 |
| Lente Objetiva 10-22MM F/3.5-4.5 USM, para câmera fotográfica                   | Melhorias na captação de imagens de alta resolução para as atividades de extensão, educação e popularização da ciência                    | MPEG | 1 | 4.597,37 | 4.597,37  |
| Lente para câmera fotográfica EF 50mm F1.1.4 USM   Lente Objetiva   Montagem EF | Melhorias na captação de imagens de alta resolução para as atividades de extensão, educação e popularização da ciência                    | MPEG | 1 | 2.123,29 | 2.123,29  |
| Celular Smartphone  | Utilização em equipamento de realidade virtual (óculos) em exposições e popularização da ciência  | MPEG | 1 | 9.500,00 | 9.500,00  |
| Kits Estabilizador + 2 Leds + Microfone   | Melhorias na captação de áudiovisual e suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência                             | MPEG | 5 | 873,21   | 4.366,05  |
| Caixa de Som Portátil   | Melhorias na ampliação de áudio para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência                               | MPEG | 3 | 2.500,00 | 7.500,00  |

|                        |   |      |    |          |           |
|------------------------|---|------|----|----------|-----------|
| Impressora 3D          | Confecção de réplicas de acervos e materiais de acessibilidade táteis para suporte às atividades de extensão, educação e popularização da ciência | MPEG | 2  | 5.000,00 | 10.000,00 |
| Mesa digital de design | Melhorias na elaboração de materiais gráficos para as atividades de extensão, educação e popularização da ciência                                 | MPEG | 2  | 3.000,00 | 6.000,00  |
| Tablet                 | Melhorias ao acesso digital dos acervos e conteúdos educativos nas atividades de extensão, educação e popularização da ciência                    | MPEG | 11 | 800,00   | 8.800,00  |

|  |            |
|--|------------|
| <b>VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:</b> | 351.186,71 |
|--|------------|

**ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL**

|   |                          |                                    |
|---|--------------------------|------------------------------------|
| <b>MPEGINFRA</b>  | <b>Ref.:<br/>1772/24</b> | <b>Nº Prot.Eletr.:<br/>1725707</b> |
| <b>REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE ZOOBOTÂNICO E CAMPUS DE PESQUISA DO MPEG</b> |                          | <b>Contrato/Convênio Finep:</b>    |

**METAS FÍSICAS**
**1 - Revitalização do Pavilhão da Rocinha "DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA e seu entorno - projeto e obra**

- 1.1. Licitação/contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para a Revitalização do Pavilhão da Rocinha DOMINGOS S. FERREIRA, 1200m<sup>2</sup> Período: 1 a 4
- 1.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do Pavilhão da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA Período: 5 a 8
- 1.3. Execução da obra de Revitalização do Prédio da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA" e seu entorno com 1.200m<sup>2</sup> de área. Período: 9 a 18

**2 - Revitalização e adaptação do prédio do Sobrado/Auditório – projeto e obra**

- 2.1. Licitação/contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para Revitalização/adaptação do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira - 510m<sup>2</sup> Período: 1 a 4
- 2.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira Período: 5 a 8
- 2.3. Execução da obra de Revitalização/adaptação do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira com 510m<sup>2</sup> de área Período: 9 a 18

**3 - Revitalização do prédio da Biblioteca "CLARA MARIA GALVÃO" - projeto e obra**

- 3.1. Licitação/contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para a Revitalização do prédio da Biblioteca CLARA MARIA GALVÃO 600m<sup>2</sup> Período: 1 a 5
- 3.2. Elaboração do projeto executivo e complementares da Biblioteca Clara Galvão Período: 6 a 9
- 3.3. Execução da obra de Revitalização do prédio da Biblioteca ?CLARA MARIA GALVÃO? com 600m<sup>2</sup> de área. Período: 10 a 18

**4 - Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes – projeto e obra**

- 4.1. Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m<sup>2</sup> de área Período: 1 a 4
- 4.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do espaço educativo raizes Período: 5 a 8
- 4.3. Execução da obra de Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m<sup>2</sup> de área Período: 9 a 18

**5 - Revitalização do Muro de proteção do PZB - projeto e obra**

- 5.1 Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para revitalização do muro de proteção do PZB 970m linear de área. Período: 1 a 4
- 5.2 Elaboração do projeto executivo de revitalização do muro de proteção do PZB do muro de proteção do PZB Período: 5 a 8
- 5.3. Execução da obra revitalização do muro de proteção do PZB 970m linear de área Período: 9 a 13

**6 - Revitalização do Pórtico de entrada e Bilheteria do Museu Goeldi - projeto e obra**

- 6.1 Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi com 60m<sup>2</sup> de área Período: 1 a 4

- 6.2 Elaboração do projeto executivo de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi Período: 5 a 7
- 6.3. Execução da obra de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi com 60m<sup>2</sup> de área. Período: 8 a 10

#### **7 - Revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues - projeto e obra**

- 7.1 Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m<sup>2</sup> de área. Período: 3 a 5
- 7.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues Período: 6 a 9
- 7.3. Execução da obra de revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m<sup>2</sup> Período: 9 a 13 de área.

#### **8 - Revitalização do Chalé João Batista de Sá - projeto e obra**

- 8.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m<sup>2</sup> de área. Período: 3 a 5
- 8.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para revitalização do Chalé João Batista de Sá Período: 6 a 9
- 8.3. Execução da obra de revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m<sup>2</sup> de área. Período: 9 a 13

#### **9 - Revitalização do Chalé Andreas Goeldi - projeto e obra**

- 9.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m<sup>2</sup> de área. Período: 3 a 5
- 9.2. Execução da obra de revitalização do Chalé Andreas Goeldi Período: 6 a 9
- 9.3. Execução da obra de revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m<sup>2</sup> de área. Período: 9 a 13

#### **10 - Revitalização do Chalé da Nove de Janeiro (esquina) - projeto e obra**

- 10.1 Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro com 27m<sup>2</sup> de área. Período: 3 a 5
- 10.2. Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro Período: 6 a 9
- 10.3. Execução da obra de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro com 27m<sup>2</sup> de área Período: 9 a 13

#### **11 - Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa**

- 11.1. Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares para Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa, com 120m<sup>2</sup> de área. Período: 15 a 17
- 11.2 Elaboração de projeto executivo/complementares para obra Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa Período: 18 a 24
- 11.3. Execução da obra de Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa, com 120m<sup>2</sup> de área. Período: 25 a 36

#### **12 - Elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes (químicos e biológicos) dos laboratórios e coleções do Campus de Pesquisa -projeto**

- 12.1 . Licitação/contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo/complementares para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes Período: 22 a 24
- 12.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes(químicos e biológicos) do campus de Pesquisa Período: 25 a 27

#### **13 - Adequação/reforma do prédio do Herbário - projeto e obra**

- 13.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de adequação/reforma do prédio do Herbário, com 1.040m<sup>2</sup> de área Período: 16 a 19
- 13.2. Elaboração de projeto executivo para Execução da obra de adequação/reforma do prédio do Herbário Período: 20 a 23
- 13.3. Execução da obra de adequação/reforma do prédio do prédio do Herbário, com 1.040m<sup>2</sup> de área. Período: 24 a 32

**14 - Adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica - projeto e obra**

- 14.1. Licitação para Contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica, com 1.055m<sup>2</sup> de área Período: 16 a 19
- 14.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para execução da obra de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica Período: 20 a 23
- 14.3. Execução da obra de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica, com 1.055m<sup>2</sup> de área. Período: 24 a 34

**15 - Aquisição de Equipamentos para o POP Ciência**

- 15.1. Licitação para aquisição e entrega de equipamentos para o POP ciência Período: 15 a 23

**ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL**
**MPEGINFRA**
**Ref.:  
1772/24**
**NºProt.Eletr.:  
1725707**
**REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE  
ZOOBOTÂNICO E CAMPUS DE PESQUISA DO MPEG**
**Contrato/Convênio Finep:**
**METAS FÍSICAS COM EQUIPE**
**15 - Aquisição de Equipamentos para o POP Ciência**

- 15.1. Licitação para aquisição e entrega de equipamentos para o POP ciência

Período: 15 a 23

Natália do Socorro Santos Raiol  
 Adenilson Ranieri Sarges Pontes  
 Caio Felipe Baptista Coelho  
 Dilson Augusto de Araújo Júnior  
 Humberto Junior Costa Queiroz  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes

**14 - Adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica - projeto e obra**

- 14.3. Execução da obra de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica, com 1.055m<sup>2</sup> de área.

Período: 24 a 34

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Marcos José Aviz Álvarez  
 Adenilson Ranieri Sarges Pontes  
 Rejania Lucia Abreu Saraiva  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Renata Bastos Santiago  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes

- 14.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para execução da obra de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica

Período: 20 a 23

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Rejania Lucia Abreu Saraiva  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Renata Bastos Santiago  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes

- 14.1. Licitação para Contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de adequação/reforma do prédio da Coordenação de Botânica, com 1.055m<sup>2</sup> de área

Período: 16 a 19

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Natália do Socorro Santos Raiol  
 Marcos José Aviz Álvarez  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Caio Felipe Baptista Coelho  
 Dilson Augusto de Araújo Júnior  
 Renata Bastos Santiago  
 Pedro Pompei Filizzola Oliva  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Humberto Junior Costa Queiroz  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes

**13 - Adequação/reforma do prédio do Herbário - projeto e obra**

- 13.3. Execução da obra de adequação/reforma do prédio do Herbário, com 1.040m<sup>2</sup> de área.

Período: 24 a 32

Rubia Valença de Souza Siqueira

Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Raniery Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 13.2. Elaboração de projeto executivo para Execução da obra de adequação/reforma do prédio do Herbário Período: 20 a 23

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 13.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de adequação/reforma do prédio do Herbário, com 1.040m<sup>2</sup> de área Período: 16 a 19

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **12 - Elaboração do projeto executivo para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes (químicos e biológicos) dos laboratórios e coleções do Campus de Pesquisa -projeto**

- 12.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes(químicos e biológicos) do campus de Pesquisa Período: 25 a 27

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 12.1 . Licitação/contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo/complementares para implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos e efluentes Período: 22 a 24

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

**11 - Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa**

- 11.3. Execução da obra de Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa, com 120m<sup>2</sup> de área. Período: 25 a 36

Rubia Valença de Souza Siqueira

Marcos José Aviz Álvarez

Adenilson Raniery Sarges Pontes

Rejania Lucia Abreu Saraiva

Maria do Socorro Salgado Pinto

Renata Bastos Santiago

Pedro Pompei Filizzola Oliva

Antonio Marcos Mamoré Fernandes

Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça

Amilcar Carvalho Mendes

- 11.2 Elaboração de projeto executivo/complementares para obra Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa Período: 18 a 24

Rubia Valença de Souza Siqueira

Rejania Lucia Abreu Saraiva

Maria do Socorro Salgado Pinto

Renata Bastos Santiago

Pedro Pompei Filizzola Oliva

Antonio Marcos Mamoré Fernandes

Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça

Amilcar Carvalho Mendes

- 11.1. Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares para Reforma e adaptação da Portaria/pórtico de entrada do Campus de Pesquisa, com 120m<sup>2</sup> de área. Período: 15 a 17

Rubia Valença de Souza Siqueira

Natália do Socorro Santos Raiol

Marcos José Aviz Álvarez

Maria do Socorro Salgado Pinto

Caio Felipe Baptista Coelho

Dilson Augusto de Araújo Júnior

Renata Bastos Santiago

Antonio Marcos Mamoré Fernandes

Humberto Junior Costa Queiroz

Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça

Amilcar Carvalho Mendes

**10 - Revitalização do Chalé da Nove de Janeiro (esquina) - projeto e obra**

- 10.3. Execução da obra de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro com 27m<sup>2</sup> de área Período: 9 a 13

Rubia Valença de Souza Siqueira

Marcos José Aviz Álvarez

Adenilson Raniery Sarges Pontes

Rejania Lucia Abreu Saraiva

Maria do Socorro Salgado Pinto

Renata Bastos Santiago

Pedro Pompei Filizzola Oliva

Antonio Marcos Mamoré Fernandes

Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça

Amilcar Carvalho Mendes

- 10.2. Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé da Nove de Janeiro Período: 6 a 9

Rubia Valença de Souza Siqueira

Rejania Lucia Abreu Saraiva

Maria do Socorro Salgado Pinto

Renata Bastos Santiago

Pedro Pompei Filizzola Oliva

Antonio Marcos Mamoré Fernandes

- Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes
- 10.1 Licitação para contratação de empresa para elaboração de projeto de revitalização Período: 3 a 5 do Chalé da Nove de Janeiro com 27m<sup>2</sup> de área.

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **9 - Revitalização do Chalé Andreas Goeldi - projeto e obra**

- 9.3. Execução da obra de revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m<sup>2</sup> de área. Período: 9 a 13
  - 9.2. Execução da obra de revitalização do Chalé Andreas Goeldi Período: 6 a 9
  - 9.1. Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé Andreas Goeldi com 46m<sup>2</sup> de área. Período: 3 a 5
- Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes
- Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **8 - Revitalização do Chalé João Batista de Sá - projeto e obra**

- 8.3. Execução da obra de revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m<sup>2</sup> de área. Período: 9 a 13
- Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Raniery Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto

- Renata Bastos Santiago  
 Pedro Pompei Filizzola Oliva  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes
- 8.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para revitalização do Chalé João Batista de Sá      Período: 6 a 9
 

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Rejania Lucia Abreu Saraiva  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Renata Bastos Santiago  
 Pedro Pompei Filizzola Oliva  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes
  - 8.1. Llicitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé João Batista de Sá com 95m<sup>2</sup> de área.      Período: 3 a 5
 

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Natália do Socorro Santos Raiol  
 Marcos José Aviz Álvarez  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Caio Felipe Baptista Coelho  
 Dilson Augusto de Araújo Júnior  
 Renata Bastos Santiago  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Humberto Junior Costa Queiroz  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes

#### **7 - Revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues - projeto e obra**

- 7.3. Execução da obra de revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m<sup>2</sup> Período: 9 a 13 de área.
 

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Marcos José Aviz Álvarez  
 Adenilson Raniery Sarges Pontes  
 Rejania Lucia Abreu Saraiva  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Renata Bastos Santiago  
 Pedro Pompei Filizzola Oliva  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes
- 7.2. Elaboração de projeto executivo/complementares para revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues Período: 6 a 9
 

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Rejania Lucia Abreu Saraiva  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Renata Bastos Santiago  
 Pedro Pompei Filizzola Oliva  
 Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
 Amilcar Carvalho Mendes
- 7.1 Llicitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do Chalé Rodolfo de Siqueira Rodrigues com 90m<sup>2</sup> de área.      Período: 3 a 5
 

Rubia Valença de Souza Siqueira  
 Natália do Socorro Santos Raiol  
 Marcos José Aviz Álvarez  
 Maria do Socorro Salgado Pinto  
 Caio Felipe Baptista Coelho  
 Dilson Augusto de Araújo Júnior

Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **6 - Revitalização do Pórtico de entrada e Bilheteria do Museu Goeldi - projeto e obra**

- 6.3. Execução da obra de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi com 60m<sup>2</sup> de área. Período: 8 a 10

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Ranieri Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 6.2 Elaboração do projeto executivo de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi Período: 5 a 7

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 6.1 Licitação para contratação de empresa para Elaboração do projeto executivo de revitalização do pórtico de entrada e bilheteria do Parque Zoobotânico do Museu Goeldi com 60m<sup>2</sup> de área Período: 1 a 4

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **5 - Revitalização do Muro de proteção do PZB - projeto e obra**

- 5.3. Execução da obra revitalização do muro de proteção do PZB 970m linear de área Período: 9 a 13

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Ranieri Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 5.2 Elaboração do projeto executivo de revitalização do muro de proteção do PZB do muro de proteção do PZB Período: 5 a 8

Rubia Valença de Souza Siqueira

Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 5.1 Llicitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para revitalização do muro de proteção do PZB 970m linear de área. Período: 1 a 4

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **4 - Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes – projeto e obra**

- 4.3. Execução da obra de Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m<sup>2</sup> de área Período: 9 a 18

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Raniery Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 4.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do espaço educativo raizes Período: 5 a 8

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 4.1. Llicitação para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para Revitalização e adaptação do Espaço Educativo Raízes com 95m<sup>2</sup> de área Período: 1 a 4

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **3 - Revitalização do prédio da Biblioteca “CLARA MARIA GALVÃO” – projeto e obra**

- 3.3. Execução da obra de Revitalização do prédio da Biblioteca ?CLARA MARIA GALVÃO? Período: 10 a 18 com 600m<sup>2</sup> de área.

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Raniery Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 3.2. Elaboração do projeto executivo e complementares da Biblioteca Clara Galvão Período: 6 a 9

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 3.1. Licitação/contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para a Revitalização do prédio da Biblioteca CLARA MARIA GALVÃO 600m<sup>2</sup> Período: 1 a 5

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

## **2 - Revitalização e adaptação do prédio do Sobrado/Auditório – projeto e obra**

- 2.3. Execução da obra de Revitalização/adaptação do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira com 510m<sup>2</sup> de área Período: 9 a 18

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Raniery Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 2.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira Período: 5 a 8

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 2.1. Licitação/contratação de empresa para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para Revitalização/adaptação do Sobrado/Auditório Alexandre Rodrigues Ferreira - 510m<sup>2</sup>

Período: 1 a 4

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

#### **1 - Revitalização do Pavilhão da Rocinha "DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA e seu entorno - projeto e obra**

- 1.3. Execução da obra de Revitalização do Prédio da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA PENNA" e seu entorno com 1.200m<sup>2</sup> de área.

Período: 9 a 18

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Marcos José Aviz Álvarez  
Adenilson Ranieri Sarges Pontes  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 1.2. Elaboração do projeto executivo e complementares do Pavilhão da Rocinha ?DOMINGOS SOARES FERREIRA

Período: 5 a 8

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Rejania Lucia Abreu Saraiva  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Renata Bastos Santiago  
Pedro Pompei Filizzola Oliva  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

- 1.1. Licitação/contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo/complementares e execução de serviços para a Revitalização do Pavilhão da Rocinha DOMINGOS S. FERREIRA, 1200m<sup>2</sup>

Período: 1 a 4

Rubia Valença de Souza Siqueira  
Natália do Socorro Santos Raiol  
Marcos José Aviz Álvarez  
Maria do Socorro Salgado Pinto  
Caio Felipe Baptista Coelho  
Dilson Augusto de Araújo Júnior  
Renata Bastos Santiago  
Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Humberto Junior Costa Queiroz  
Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça  
Amilcar Carvalho Mendes

| ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL   |  |  |  |  |  |                          |                        |  |
|--|--|--|--|--|--|--------------------------|------------------------|--|
| MPEGINFRA  |  |  |  |  |  | Ref.: 1772/24            | NºProt.Eletr.: 1725707 |  |
| REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE ZOOBOTÂNICO E CAMPUS DE PESQUISA DO MPEG |  |  |  |  |  | Contrato/Convênio Finep: |                        |  |

#### EQUIPE EXECUTORA

| CPF            | Nome                                | Função               | Titulação    | Tipo Equipe | Nº de Meses | Hrs/Semana | Hrs/Mês | Rec. Adic. |
|----------------|-------------------------------------|----------------------|--------------|-------------|-------------|------------|---------|------------|
| 560.444.702-10 | Adenilson Ranieri Sarges Pontes     | APOIO TÉCNICO        | Mestre       | NULO        | 36          | 2          |         | N          |
| 229.258.302-00 | Amilcar Carvalho Mendes             | COORDENADOR GERAL    | Mestre       | NULO        | 36          | 20         |         | N          |
| 572.441.462-72 | Antonio Marcos Mamoré Fernandes     | APOIO TÉCNICO        | Graduado     | NULO        | 36          | 4          |         | N          |
| 956.054.282-68 | Caio Felipe Baptista Coelho         | APOIO ADMINISTRATIVO | Graduado     | NULO        | 36          | 3          |         | N          |
| 716.915.962-72 | Dilson Augusto de Araújo Júnior     | APOIO ADMINISTRATIVO | Graduado     | NULO        | 24          | 3          |         | N          |
| 727.715.502-53 | Humberto Junior Costa Queiroz       | APOIO ADMINISTRATIVO | Especialista | NULO        | 36          | 6          |         | N          |
| 218.318.312-87 | Marcos José Aviz Álvarez            | APOIO TÉCNICO        | Especialista | NULO        | 36          | 4          |         | N          |
| 137.546.452-34 | Maria do Socorro Salgado Pinto      | APOIO TÉCNICO        | Graduado     | NULO        | 36          | 4          |         | N          |
| 185.902.412-20 | Natália do Socorro Santos Raiol     | APOIO ADMINISTRATIVO | Especialista | NULO        | 36          | 6          |         | N          |
| 152.390.802-59 | Pedro Pompei Filizzola Oliva        | APOIO TÉCNICO        | Graduado     | NULO        | 36          | 4          |         | N          |
| 218.122.682-20 | Rejania Lucia Abreu Saraiva         | APOIO TÉCNICO        | Graduado     | NULO        | 36          | 4          |         | N          |
| 753.079.602-04 | Renata Bastos Santiago              | APOIO TÉCNICO        | Especialista | NULO        | 36          | 4          |         | N          |
| 471.748.462-20 | Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça | COORDENADOR          | Mestre       | NULO        | 36          | 20         |         | N          |
| 634.310.252-34 | Rubia Valença de Souza Siqueira     | APOIO ADMINISTRATIVO | Graduado     | NULO        | 36          | 4          |         | N          |

#### EQUIPE CIENTÍFICA

Projeto não possui equipe científica.

#### BOLSISTAS

Projeto não possui bolsas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS- FINEP

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ENCOMENDA AÇÃO TRANSVERSAL CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO; Convênio 01.24.0422.00. Referência 1772/24. Data da Assinatura: 09/10/2024. Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09. Conveniente: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Executor: UNIÃO, através do MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG, CNPJ nº 04.108.782/0001-38; Objeto: Execução do Projeto intitulado “Revitalização da Infraestrutura do Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa do MPEG”. Fonte: CT-AMAZÔNIA e CT-INFRA. Valor total: até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento.